

Conselhos

EDITAL DO CORECONPR

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 2.012, de 30/5/2019, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º (primeiro) terço, composto de 4 (quatro) Conselheiros Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná - CoreconPR, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas do dia 16 do mês de setembro de 2019. O registro será feito na sede do CoreconPR, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, no horário de 09 às 18 horas.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. Será garantido o direito de voto ao Economista, que efetuar novo registro, cuja a homologação ocorra na Plenária do CoreconPR que anteceda as eleições, prevista para o dia 16/09/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CoreconPR disponibilizará em sua sede localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, no horário de 09 às 18 horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação.

Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do CoreconPR, imediatamente após encerrado do período de votação.

A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Juarez Trevisan (presidente), Daniel Rodrigues Poit e Eduardo André Cosentino, como titulares, e Itaiana Patrícia de Souza, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2019, às 14 horas, na sede do CoreconPR.

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

Econ. Carlos Magno Andrioli Bittencourt / Corecon nº 5207/PR / Presidente

76942/2019

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
RUBENS MARCELO FARAGO UNGER
REGISTRO PROFISSIONAL: CREF Nº 010802-G/PR**

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná – CREF9/PR criado pela Lei nº 9.696/98, no uso de suas atribuições estatutárias, em decorrência das decisões proferidas pela sua Comissão de Ética Profissional em sessão uma de julgamento nos autos de Processos Ético nº 066/2017 e 007/2019, contido no teor da Ata de Julgamento transitada em julgado, sem a interposição de recurso, vem executar a pena aplicada de “**CENSURA PÚBLICA**” **COM PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL AO PROFISSIONAL RUBENS MARCELO FARAGO UNGER, CREF Nº 010802-G/PR**, por infração ao artigo Art. 6º, inciso XV que normatiza: “*são de responsabilidades e deveres do Profissional de Educação Física; cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;*” e artigo 7º, incisos IV e VIII que normatizam: “*no desempenho das suas funções é vedado ao Profissional de Educação Física; exercer a profissão quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício por pessoa não habilitada ou impedida; transferir, para pessoa não habilitada ou impedida, a responsabilidade por ele assumida pela prestação de serviços profissionais;*” ambos do Código de Ética do Profissional de Educação Física (Resolução 307/2015 do CONFEF).

A presente publicação decorre da própria pena aplicada. Curitiba/PR, 14 de agosto de 2019. Antonio Eduardo Branco, CREF 000009-G/PR – Presidente do CREF9/PR.

77886/2019

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Página inicial

Outra revista

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENHINELA:

Usuário:

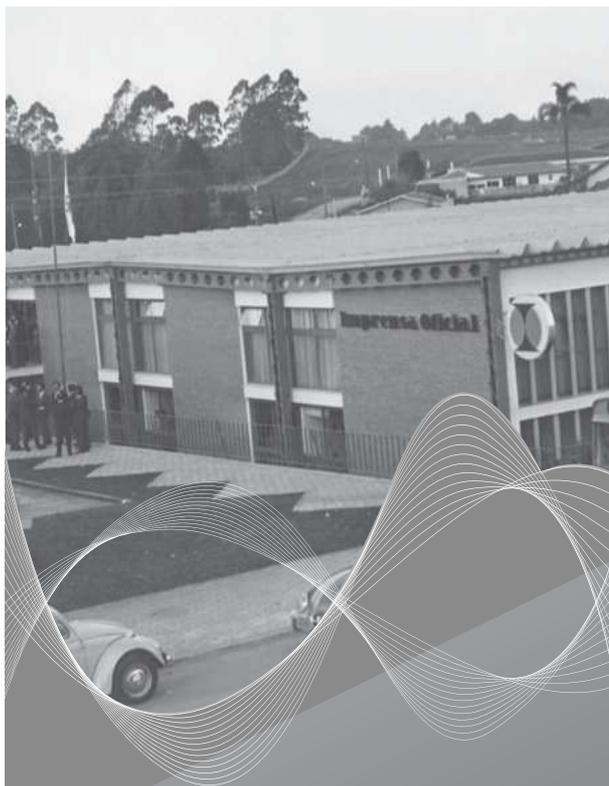
Senha:

Versão 1.2.2 Entrar

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

